



Resolução nº 063/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Parecer sobre a inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, emitido na 308ª Reunião Ordinária de 21 de julho de 2022;

Considerando a Nota Explicativa a respeito do Parecer mencionado acima, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, emitida na 309ª Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2022;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CONAD nº 01 de 19/08/2015, que Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas;

Considerando o Art. 29 e 30, da Resolução CMAS nº 013, de 17 de março de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 004 de 20 de janeiro de 2023, da Procuradoria Geral do Município, quanto ao tema;

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Assessoramento às Entidades, quanto ao tema; e

Considerando a deliberação do colegiado na 5ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 01 de novembro de 2023:

RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição da entidade *Instituto Ponte Comunidade Terapêutica*, sob nº 037/2021, neste conselho; e

Revogar a Resolução CMAS nº 054/2021, de 13 de julho de 2021.

São José dos Pinhais, 06 de novembro de 2023.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 064/2023 – CMAS/SJP

O Conselho Municipal de Assistência Social de São José dos Pinhais – CMAS/SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 29 de 14 de junho de 1996;

Considerando o Parecer sobre a inscrição de Comunidades Terapêuticas nos Conselhos Municipais e do Distrito Federal de Assistência Social, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, emitido na 308ª Reunião Ordinária de 21 de julho de 2022;

Considerando a Nota Explicativa a respeito do Parecer mencionado acima, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, emitida na 309ª Reunião Ordinária de 11 de agosto de 2022;

Considerando a Resolução CNAS nº 14 de 15 de maio de 2014, que Define os parâmetros nacionais para a inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução CONAD nº 01 de 19/08/2015, que Regulamenta, no âmbito do Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas - Sisnad, as entidades que realizam o acolhimento de pessoas, em caráter voluntário, com problemas associados ao uso nocivo ou dependência de substância psicoativa, caracterizadas como comunidades terapêuticas;

Considerando o Art. 29 e 30, da Resolução CMAS nº 013, de 17 de março de 2021;

Considerando o Parecer Jurídico nº 004 de 20 de janeiro de 2023, da Procuradoria Geral do Município, quanto ao tema;

Considerando o parecer da Comissão Permanente de Assessoramento às Entidades, quanto ao tema; e

Considerando a deliberação do colegiado na 5ª Reunião Extraordinária do CMAS/SJP, em 01 de novembro de 2023:



RESOLVE:

Aprovar o cancelamento da inscrição da entidade *Desafio Jovem Vidas para Cristo Comunidade Terapêutica*, sob nº 007/2001, neste conselho.

São José dos Pinhais, 06 de novembro de 2023.

Emanuel Fernando Cochinski

Conselheiro Presidente do CMAS

Resolução nº 085/2023 – CMDCA/SJP

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA/ SJP, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 024, de 28 de maio de 1991, que constituiu o CMDCA; e,

Considerando a necessidade de manter o Conselho Tutelar em funcionamento ininterrupto;

Considerando o disposto no Art. 47 da Lei Municipal nº 4.167/2023;

Considerando o resultado final da eleição para o Conselho Tutelar conforme Edital nº 20/2019 – Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar, Mandato 2020/2023 – Região II – Afonso Pena;

RESOLVE:

Empossar o primeiro suplente, Sr. **Aleff dos Santos de Oliveira** como conselheiro do Conselho Tutelar do Município de São José dos Pinhais para a Regional II – Afonso Pena, para cobrir o período de afastamento por férias da conselheira tutelar Elisabete Barleto de Paula, de **06 de novembro a 05 de dezembro de 2023**.

São José dos Pinhais, 06 de novembro de 2023.

Sandy Paola Carneiro Dias

Conselheira Presidente do CMDCA

Resolução n.º 222, de 24 de outubro de 2023 – CMS/SJP

Dispõe sobre a aprovação de alteração dos itens da Emenda nº 09237.668000/1190-17: Projeto 1432 Estruturar a Rede de Atenção Especializada UPA 1190-17.

O Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais, no uso de suas prerrogativas conferidas pela Lei n.º 8.080/1990, Lei Federal n.º 8.142/2017, Lei Municipal n.º 2.252/2013, e Resolução n.º 453/2012 do Conselho Nacional de Saúde.

Considerando o expediente do Ofício n.º 1942/2023 do Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde;

Considerando o saldo de R\$ 54.112,02 da Proposta de nº 09237.668000/1190-17, oriunda de Emenda;

Considerando o tempo da solicitação, mudanças de prioridade, indisponibilidade de atas nesse momento e, para evitar devoluções de recursos;

Considerando a aprovação por unanimidade do colegiado na 56ª Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais realizada em 24 de outubro de 2023.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a alteração de itens previstos inicialmente pela Proposta nº 09237.668000/1190-17, pelos itens descritos no ANEXO I desta Resolução.

Parágrafo único. Justifica-se esta alteração para atender a atual necessidade deste serviço de saúde e possibilitar a execução do saldo financeiro.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, e revogam-se as disposições em contrário.

São José dos Pinhais, 24 de outubro de 2023.

Robson Vieira da Silva “Jamaica”

Presidente

Conselho Municipal de Saúde de São José dos Pinhais

Debora Cristina Martins Ferreira Chemin

Secretária Municipal de Saúde

Homologado a presente Resolução em 24/10/2023